



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE PORANGATU-GO

Rua 14-A nº 02 quadra 05, lote 02, Vila Marques, Porangatu-GO, CEP: 76550-000
Telefone / Whatsapp: (62) 3367-1765 e-mail: cartorio22@hotmail.com

JOSE FERREIRA DE PAIVA
Tabelião Registrador

ADRYELLY COSTA E SILVA
Substituta

GEANE RIBEIRO DA SILVA
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 025031.2.0017849-73 de 08/05/2015 verifiquei constar:

17849 - 08/05/2015 - Protocolo: 59698 - 08/05/2015

IMÓVEL: Lote número 15 (quinze) de terreno da quadra "G", á rua das Rosas, Residencial Bom Sucesso Etapa II, zona urbana desta cidade, com a área total de **373,59m²** com os limites seguintes: 10,00 metros de frente dividindo com a rua das Rosa; 10,00 metros de fundo dividindo com o lote número 26; 25,00 metros do lado direito dividindo com o lote 16; 25,00 metros do lado esquerdo dividindo com o lote número 14. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 15945 Ficha 01. **PROPRIETÁRIA: ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.750.748/0001-62, sediada na Avenida Coronel Tubertino Rios nº 425 piso II sala 04 a 10 Qd 10 lote 04-C, bairro Centro, Jaragua/GO, representantes: Jaime Matias dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 100.870.101-78. O referido é verdade e dou fé. A Escrevente autorizada _____.

R-1-17849 - 08/05/2015 - Protocolo: 59698 - 08/05/2015

Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mutuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária Em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.55553380943, datado de 29/04/2015, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS SOUZA**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 01/06/1983, vend. pracista, rep. comercial, portadora da CI nº 713196, órgão expedidor: SSP/GO e 22/04/2004 e do CPF: 019.560.771-62, solteira, residente e domiciliada nesta cidade; Por compra feita a Transmitente: **ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ: 04.750.748/0001-62, sediada na Avenida Coronel Tubertino Rios nº 425 piso II sala 04 a 10 Qd 10 lote 04-C, bairro Centro, Jaragua/GO, neste ato representada por Leonardo Jaime Gomes Matias, nacionalidade brasileira, casado no regime de separação de bens em 19/05/1986, engenheiro civil, portador da CI CREA 17570/D-DF, expedida por CREA/DF em 17/06/2010 e do CPF nº 005.218.341-63; Pelo preço de **R\$75.000,00** Sendo: **R\$60.041,00** Valor do financiamento concedido pela CAIXA; **R\$5.000,00** Valor dos Recursos próprios; **R\$9.959,00** Valor do desconto concedido pelo FGTS. O referido é verdade e dou fé. A Escrevente autorizada _____.

R-2-17849 - 08/05/2015 - Protocolo: 59698 - 08/05/2015

Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mutuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária Em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.55553380943, acima descrito, a **COMPRADORA E DEVEDORA FIDUCIANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS SOUZA**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 01/06/1983, vend. pracista, rep. comercial, portadora da CI nº 713196, órgão expedidor: SSP/GO e 22/04/2004 e do CPF: 019.560.771-62, solteira, residente e domiciliada nesta cidade; Alienou fiduciariamente o imóvel constante á favor da **CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, constituída sob forma de empresa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, sediada em



Valide aqui este documento

ASILIA/DF, por sua agencia nesta cidade, representada por seu procurador GLEYCE REIRA RESENDE, CPF nº 611.850.861-53; Para garantia da dívida de R\$60.041,00, calculados pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, com taxa anual de juros: Nominal 5.0000%; Efetiva 5.1163%; Os quais serão pagos em 360 parcelas mensais. O referido é verdade e dou fé. A Escrevente autorizada

AV-3-17849 - 14/04/2016 - Protocolo: 62124 - 05/04/2016

Procede-se esta averbação nos termos do requerimento feito à este CRI pela Firma: **ESPERANÇA INCORPORADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, acima qualificada, juntamente com a certidão de lançamento, datada de 23/03/2016, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, na pessoa e seu representante, e **Termo de Habite-se nº 253/2015**, expedido em 11/12/2015, e assinado pela Arquiteta e Urbanista, Kamilla Mesquita, CAU: A101948-1, a qual consta início da obra em 10/03/2014 e término em 02/12/2015, conforme processo administrativo nº 004272/2014 e a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciais e as de terceiros nº 000582016-88888302, emitida em 11/03/2016, para constar a averbação **de 01 casa para fins residenciais, contendo 06 (seis) cômodos**, sendo: 01 sala de estar/jantar, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 circulação, 01 cozinha; a mesma é construída de alvenaria, paredes rebocadas e emassadas (interna), piso em cerâmica, esquadrias de blindex e metalon, portas internas de madeira, forrada com gesso, cobertura de telhas americana, instalações elétrica e hidráulica embutidas, pintura interna e externa, com área construída de **55,00m²**. Valor da construção R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais). O referido é verdade e dou fé. O Oficial Titular J.F. P

AV-4-17849 - 16/10/2017 - Protocolo: 65995 - 16/10/2017

Procede-se esta averbação nos termos do Ofício nº 43259/2017 - SIALF - GIGAD/GO, datado de 14 de agosto de 2017, requerido pela **CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (GIGAD - Gestão da Adimplência - GO)** assinado por: **Jessica Miranda** - Gerente de Atendimento PF, e devidamente recebido neste **CRI** com a **FINALIDADE** de Intimar a devedora acima descrita **no R. 01**, para dar ciência de débitos em atraso conforme consta da Intimação e Projeção de Débitos para fins de purga no Registro de imóveis. Dessa maneira, com o cumprimento da mesma, faz saber que nos dias 30/08/2017 às 17:05h, 31/08/2017 às 17:26h e aos 01/09/2017 às 17:20h, estando no endereço da **Intimação da Devedora Fiduciante**, não foi possível encontrar a devedora: **Maria da Conceição Santos Souza**, permanecendo o imóvel fechado sem indícios de moradores e a devedora em local incerto e não sabido. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Titular J.F. P

AV-5-17849 - 21/05/2019 - Protocolo: 69921 - 22/04/2019

Procede-se esta averbação nos termos do Requerimento nº 359/32432 - SREI-GO Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis de Goiás, datado de 02 de Abril de 2019, requerido pela **CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - GIGAD/GO**, assinado por: **José Rodrigues Primo** - Responsável Envio/Apresentante, e devidamente recebido neste **CRI** com a **FINALIDADE** de Intimar a devedora acima descrito **no R.02**, para dar ciência de débitos em atraso conforme consta da Intimação e Projeção de Débitos para fins de purga no Registro de imóveis. Dessa maneira, com o cumprimento da mesma, faz saber que nos dias 08/05/2019 às 17:19h, 09/05/2019 às 18:23h e aos 10/05/2019 às 17:29h, estando no endereço da **Intimação da Devedora Fiduciante**, não foi possível encontrar a devedora: **Maria da Conceição Santos Souza**, permanecendo o imóvel fechado sem indícios de moradores e o devedor em local incerto e não sabido. Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 05851705050807160400583, Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 05851705050807160400584, Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 05851705050807160400585, Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 05851804251124107402974, Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 05851806140916096401576. Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. O referido é verdade e dou fé. A Escrevente Autorizada

. A. C. S.

AV-6-17849 - 30/12/2019 - Protocolo: 71910 - 20/12/2019

Procede-se esta averbação nos termos do Requerimento nº 564/43432 - SREI-GO Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis de Goiás, datado de 10 de dezembro de 2019, requerido pela **CEF** -



Valide aqui este documento

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - GIGAD/GO, assinado por: **José Rodrigues Primo** - responsável Envio/Apresentante, e devidamente recebido neste **CRI** com a **FINALIDADE** de intimar o devedor acima descrito **no R.01**, para dar ciência de débitos em atraso conforme consta da Intimação e Projeção de Débitos para fins de purga no Registro de imóveis. Dessa maneira, com o cumprimento da mesma, faz saber que nos dias 20/12/2019 às 16:43h, 23/12/2019 às 15:07h e aos 30/12/2019 às 14:03h, estando no endereço da **Intimação do Devedor Fiduciante**: Rua Diversas Qd. G Lt. 15 L Bom Sucesso, Porangatu-GO e Rua 03 0 Qd. 12 L 1B St Bom Jesus, Porangatu-GO, não foi possível encontrar o devedor: **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS SOUZA**, permanecendo o imóvel fechado sem indícios de moradores e o devedor em local incerto ou inacessível. Poder Judiciário do Estado de Goiás. Selo Eletrônico de Fiscalização 02321912303241310740008, 02321912303246709640006, 02321912275800816040021, 02321912275800816040022, 02321912275800816040023. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. O referido é verdade e dou fé. A Escrevente Autorizada _____ . G.R.S.

AV-7-17849 - 01/10/2024 - Protocolo: 85746 - 31/05/2024

INTIMAÇÃO: Procede-se esta averbação nos termos do Ofício nº 93715/2024 - CESAV-BU - Central Nacional de Suporte à Adimplência, aos 28 de Maio de 2024, Bauru-SP, requerido pela **CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, devidamente recebido neste **CRI** com a **FINALIDADE** de Intimar o devedor acima descrito **no R.02** para dar ciência de débitos em atraso conforme consta da Intimação e Projeção de Débitos para fins de purga no Registro de imóveis. Dessa maneira, com o cumprimento da mesma, estando no endereço da **Intimação do Devedor Fiduciante**: Rua das Rosas, Quadra G, Lote 15, Residencial Bom Sucesso Etapa II, Porangatu GO, 1º tentativa no dia 26/06/2024 às 15:54hs o imóvel estava fechado com indícios de moradores; 2º tentativa no dia 27/06/2024 às 09:12hs o imóvel estava fechado com indícios de moradores; 3º tentativa no dia 28/06/2024 às 16:09hs novamente o imóvel estava fechado com indícios de moradores. Rua 03, Quadra 12, Lote 1-B, Setor Bom Jesus, Porangatu-GO, 1º tentativa no dia 28/06/2024 às 13:21hs no imóvel encontrei dona Cleidiane ela me disse que dona **MARIA DA CONCEIÇÃO** não mora lá, não sendo possível encontrar a devedora: **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS SOUZA**, estando em local incerto e desconhecido. Emolumentos: R\$602,80; FUNDESP: R\$60,27; FUNEMP: R\$18,07; FUNCOMP: R\$18,07; OAB: R\$12,05; FUNPROGE: R\$12,05; FUNDEPEG: R\$7,59; Fiscalização Judiciária: R\$00,00; ISS: R\$30,14, Valor Total: R\$761,04. Poder Judiciário do Estado de Goiás. Selo Eletrônico de Fiscalização 02322410014088526940007, 02322410014088526940008, 02322410014088526940009, 02322410014088526940010. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. O referido é verdade e dou fé. A Oficial Substituta _____ . A.C.S.

AV-8-17849 - 03/06/2025 - Protocolo: 88797 - 17/04/2025

INTIMAÇÃO: Procede-se esta averbação nos termos do Ofício nº 61599/2025 - CESAV-BU - Central Nacional de Suporte à Adimplência, aos 15 de Abril de 2025, Bauru-SP, requerido pela **CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, devidamente recebido neste **CRI** com a **FINALIDADE** de Intimar o devedor acima descrito **no R.02** para dar ciência de débitos em atraso conforme consta da Intimação e Projeção de Débitos para fins de purga no Registro de imóveis. Dessa maneira, com o cumprimento da mesma, estando no endereço da **Intimação do Devedor Fiduciante**: Rua das Rosas, Quadra G, Lote 15, Residencial Bom Sucesso Etapa II, Porangatu GO, 1ª tentativa no dia 23/04/2025 às 16:33hs ao chegar na residência, o imóvel estava aparentemente abandonado com grande concentração de mato em suas dependências; 2ª tentativa no dia 24/04/2025 às 13:12hs ao chegar no local verifiquei que o imóvel aparenta estar abandonado, com grande concentração de mato; 3ª tentativa no dia 25/04/2025 às 15:44hs na ocasião o imóvel se encontrava abandonado e com grande concentração de mato, não localizado o devedor; Rua 03, Quadra 12, Lote 1-B, Setor Bom Jesus, Porangatu-GO, 1ª tentativa no dia 23/04/2025 às 16:50hs no imóvel encontrei dona Cleidiane Moura de Souza informou que conhece a devedora, e que a mesma utilizou seu endereço para entregas postais, mas que a devedora nunca morou em seu endereço e que desconhece o paradeiro da mesma, estando em local incerto e desconhecido; Rua 19, Quadra 72, Lote 22, nº 1285, Centro, São Miguel do Araguaia-GO, Conforme Certidão de Notificação do Cartório Registro de Imóveis e Anexos: Certificamos para os devidos fins legais que no dia 19 de Maio de 2025, às 17:15 horas, dirigimos ao imóvel situado, na tentativa de notificar a



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N55UN-52JQC-8C7TZ-QH4WT>

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS SOUZA, porém não foi possível efetivá-la, pelo motivo da inexistência do endereço supra indicado, motivo pelo qual não lhe foi entregue uma via da certidão de matrícula devidamente protocolada nesta serventia sob o nº 8.422. É o que temos a certificar. Emolumentos: R\$0,00; FUNDESP: R\$0,00; FUNEMP: R\$0,00; FUNCOMP: R\$0,00; OAB: R\$0,00; FUNPROGE: R\$0,00; FUNDEPEG: R\$0,00; Fiscalização Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00, Valor Total: R\$0,00. Poder Judiciário do Estado de Goiás. Selo Eletrônico de Fiscalização 02322506026125329700017,02322506026125329700018, 02322506026125329700019,02322506035341329700000,02322506035341329700001. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. O referido é verdade e dou fé. A Oficial Substituta _____ . A.C.S.

R-9-17849 - 21/11/2025 - Protocolo: 90900 - 21/11/2025

CONSOLIDAÇÃO: Procede-se o presente registro nos termos do Requerimento, datado de 28 de Outubro de 2025, feito pela credora Caixa Econômica Federal, assinado eletronicamente pelo Gerente de Centralizadora Milton Fontana, para constar a Consolidação do imóvel constante da presente matrícula em favor da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu bastante procurador: MILTON FONTANA, nos termos do Substabelecimento de Procuração lavrado aos 18/07/2024, sob o Livro 3605-P, às Folhas 064, Prot.: 061335, oriundo da Procuração Pública lavrada aos 26/04/2024, sob o Livro 3598-P, às Folhas 197, Prot.: 460484, ambas do Cartório do 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF, na qualidade de Credora Fiduciária da dívida relativa ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mutuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária Em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida nº **8.55553380943**, datado de 29/04/2015, devidamente registrado sob o R.02 supra; **em desfavor da Devedora Fiduciante: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS SOUZA**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 01/06/1983, vend. praticista, rep. comercial, portadora da Cédula de Identidade nº 713196, órgão expedidor: SSP/GO expedida em 22/04/2004 e inscrita no CPF sob o nº 019.560.771-62, solteira, residente e domiciliada nesta cidade. No valor de avaliação de R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Foram apresentadas: Certidão Negativa Municipal; Certidão do Meio Ambiente; Certidão Negativa de Débitos Federais; e Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Foi pago o ITBI, conforme Guia de Informação de ITBI nº 5/2025, DUAM nº 1685198, no valor de R\$2.250,00, sobre o valor de R\$75.000,00, aos 14/01/2025. Emolumentos: R\$1.239,33; FUNDESP: R\$123,91; FUNEMP: R\$37,16; FUNCOMP: R\$74,35; OAB: R\$24,76; FUNPROGE: R\$24,76; FUNDEPEG: R\$15,58; Fiscalização Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$61,97; Valor Total: R\$1.601,84. Poder Judiciário do Estado de Goiás. Selo Eletrônico de Fiscalização 02322511214240825550000. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. O referido é verdade e dou fé. A Escrevente Autorizada _____ . G.R.S.

O referido é verdade e dou fé.
Porangatu, 17 de abril de 2026.

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização 02322604175050829700006.
Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>

